

Aviso n.º 7/2015

M19 - Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER

Submedida 19.1 - Apoio preparatório

Portaria n.º 72/2015 de 12 de Junho

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de pedidos de apoio à Submedida 19.1 – Apoio Preparatório, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL⁺), abreviadamente designado por PRORURAL⁺.

1. Objetivos e prioridades visadas

Os apoios objeto do presente aviso visam permitir aos Grupos de Ação Local (GAL) selecionados, a preparação de uma Estratégia de Desenvolvimento Local a ser implementada e executada nos territórios de intervenção, durante o período de vigência do PRORURAL⁺.

E na seguinte prioridade:

Prioridade 6 – Promover a inclusão social, e a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais.

2. Área geográfica elegível

Todo o território da Região Autónoma dos Açores.

3. Natureza dos beneficiários

Podem candidatar-se aos apoios os GAL da Região Autónoma dos Açores, selecionados no âmbito do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro.

4. Dotação orçamental

A dotação para o presente aviso é de 150.000 € de contribuição FEADER.

5. Número máximo de pedidos de apoio admitidos por beneficiário

Cada GAL pode apenas apresentar um pedido de apoio, durante o período de vigência do PRORURAL⁺.

6. Despesas elegíveis

As despesas elegíveis são as que constam do artigo 15.º da Portaria n.º 72/2015, de 12 de junho.

7. Forma e taxas dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção, participado em 85% pelo FEADER e 15% pelo orçamento Regional.

A taxa de apoio é de 100% das despesas elegíveis.

8. Critérios de seleção

Os pedidos de apoio devidamente submetidos e que cumpram os critérios de elegibilidade dos previstos na Portaria n.º 72/2015 de 12 de Junho, são hierarquizados, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na aplicação dos critérios de seleção.

Em caso de igualdade entre pedidos de apoio, o fator de desempate é a maior pontuação obtida no critério - Representatividade da parceria.

Os pedidos de apoio que não obtenham a pontuação igual ou superior a 150 pontos são indeferidos.

O mérito do pedido de apoio é avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Critérios de seleção		Classificação
Representatividade da parceria (em termos territoriais)	Até 25% dos concelhos abrangidos	0
	Mais de 25% e até 50%	50
	Mais de 50% e até 75%	75
	Mais de 75%	100
Diversidade da parceria (setores de atividade abrangidos)	Até 5 setores de atividade	0
	Mais de 5 e até 8	50
	Mais de 8 e até 10	75
	Mais de 10	100
Adequação da estrutura orgânica às funções a desempenhar (recursos humanos)	Até 3 recursos humanos	0
	Mais de 3 e até 5	50
	Mais de 5 e até 7	75
	Mais de 7	100
Pontuação mínima		0
Pontuação máxima		300
Mediana		150

9. Prazo de apresentação dos pedidos de apoio

A apresentação dos pedidos de apoio decorre de 15 a 30 de junho de 2015.

10. Documentos a entregar pelo beneficiário

- Ato de constituição;
- Cartão de identificação da pessoa coletiva;
- Certidão permanente;
- Mapa de pessoal.

11. Contactos, onde podem ser obtidas informações adicionais

Para obtenção de informações ou esclarecimentos adicionais podem ser usados os seguintes contactos:

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Telefone: 295 404 280

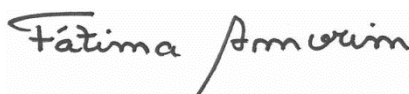
Correio eletrónico: drdr.proruralmais@azores.gov.pt

12. Meios de divulgação

O presente aviso e demais informação relevante estão disponíveis em <http://proruralmais.azores.gov.pt>.

Angra do Heroísmo, 15 de junho de 2015

A Autoridade de Gestão do PRORURAL⁺



Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim